

Ata

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2023, quarta-feira, às 10h30, na modalidade híbrida.

Local: Sede da EMC, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.

Link de acesso:
<https://meet.mg.gov.br/ConselhodeAdministra%C3%A7%C3%A3o16%C2%AAReuni%C3%A3oOrdin%C3%A1ria16-08-2023>

Pauta:

- 1 – Aprovação do fluxo para monitoramento e tratamento e instauração do Comitê de Gestão de Risco;
- 2 - Aprovação da Chefe de Auditoria Interna;
- 3 - Apresentação do Presidente da Comissão Editorial.

Conselheiros presentes: Mauro Araújo Câmara - Representante do Cotista Minoritário; Celso Guimarães Ferreira Júnior - Representante dos empregados da EMC; Bernardo Miranda - Representante do Cotista Majoritário; Maristela Rangel Pinto - Representante do cotista majoritário.

Presentes, pela EMC: Gustavo Mendicino - Presidente da EMC; Renata Renault - Diretora Geral, Elaine do Carmo Luz – Assessora Jurídica, Eduardo Gomes - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Flávia Moreira - Diretora de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual, Luciano Correia - Diretor de Conteúdo e Programação, Bruno Diniz - Assessor de TI, Bruno Sales - Assessor de Comunicação, Joana Coelho – Diretora de Captação, Projetos e Parcerias.

Reunião:

Gustavo Mendicino, Presidente da EMC, e Renata Renault, Diretora Geral, abriram a reunião dando as boas-vindas aos conselheiros e, logo após, concederam a palavra ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Eduardo Gomes.

Eduardo apresentou a pauta da reunião com os seguintes tópicos: 1 – Aprovação da Chefe de Auditoria Interna; 2 - Aprovação do fluxo para monitoramento e tratamento e instauração do Comitê de Gestão de Risco; 3 - Apresentação do Presidente da Comissão Editorial.

Eduardo informou sobre a alteração na Auditoria Interna, de acordo com a recomendação do controlador Geral. Martha Helena Lima, formada em direito e com vasta experiência na área de Auditoria e Pós Graduada em Direito Público, lembrou que já fez parte do corpo diretivo da EMC.

Martha Helena informou que sua área acadêmica foi voltada para a Lei 13.303, com foco na governança e na gestão de riscos.

Os conselheiros Celso, Mauro e Maristela aprovaram a nomeação da Auditora Interna da EMC, Martha Lima.

Eduardo apresentou a nova Presidente da Comissão Editorial da EMC eleita pelos os servidores, Vanelia Waleska. Informou que a comissão hoje é integrada com a sinergia da EMC play, Rede Minas de Televisão, Rádio Inconfidência AM e FM.

Waleska falou da sua experiência em rádio, formação acadêmica e algumas das propostas de trabalho da comissão editorial (manual interno de redação, planejamento dos programas e avaliação do que está no ar).

Gustavo acrescentou que a Diretora Geral, Renata, está liderando o processo dessa importância da comissão editorial, participando de forma ativa e efetiva. Além de ouvir, estamos sugerindo proposições para a comissão editorial, e enfatizou a importância da comissão editorial. Além disso, a comissão participou da última alteração na grade de programação.

Celso Júnior, desejou à Waleska uma boa sorte e reforçou a relevância dela como servidora da EMC que está assumindo a presidência da comissão.

Eduardo falou sobre a implementação dos avanços da governança corporativa e da transparência com a implementação da Política de Gestão de Riscos, aprovada pelo conselho. O Comitê de Gestão de Riscos, será responsável por avaliar e monitorar o gerenciamento de riscos. A proposição já começou com os trabalhos da Martha Lima, recém chegada à equipe, de reavaliar o este trabalho, de acordo com a competência do Conselho em aprovar a instauração do comitê, de acordo com a Lei nº 13.303/2016.

Martha disse que a gestão de riscos é um dos pilares da governança, assim como a integridade e o combate à corrupção, sendo uma exigência tanto da lei nº 13.303/2016, quanto da nova lei de licitação nº 14133/2021. O que difere é que a gestão de risco para a empresa estatal é composta por um conjunto de fatores, principalmente em termos estratégicos. A lei nova de licitação trouxe a exigência da gestão de riscos nos processos de compras e nos contratos da empresa pública.

Renata Renault argumenta que a sustentabilidade não pode se limitar ao papel do agente público segundo ele deve estar ligado às possibilidades econômicas de uma parceria com um maior volume de recursos, levando em consideração não somente as necessidades do interesse público, mas também as econômicas, explica que não se pode pensar em desenvolver projetos em que não haja o aporte financeiro de uma empresa privada ou de uma parceria ou convênio. A economicidade é um princípio constitucional fundamental para a administração pública.

Martha concordou e disse que é extremamente importante, corroborando com o estudo técnico preliminar, que é parte do planejamento. É obrigatório comprovar a sustentabilidade da economicidade, do que vai trazer de positivo com a contratação ou permuta, sendo um documento muito importante em determinação das normas vigentes.

Eduardo acrescentou que houve um avanço significativo para a instituição, uma vez que, de forma preliminar, em alguns processos, havia um prazo para adaptação, e foi notado que os colaboradores estavam tendo dificuldades em implementar, mesmo com os cursos de capacitação internos no setor de tentar prever com antecedência, uma vez que o estudo técnico preliminar precisar ser feito com um ano antes, para incluir no planejamento anual de compras bem como o que seria previsto para LOA, no ano subsequente. Ele vai vincular e qualificar o gasto público, garantindo uma maior segurança, tanto para os conselheiros de Administração que fazem a prestação de contas quanto para a Diretoria Executiva.

Martha frisou que o estudo técnico preliminar é específico para cada aquisição e procedimento, assim como o sistema de identificação de risco não pode ser genérico, mas sim específico para processo de compras, inclusive para estabelecimento de programa, se houver custo vinculado.

Martha Lima apresentou o Comitê da Gestão de Riscos. A presente apresentação está anexada ao processo SEI nº: 3150.01.0000047/2020-93.

Os conselheiros aprovaram o fluxo para monitoramento e tratamento e instauração do Comitê de Gestão de Risco;

Waleska perguntou se a comissão editorial poderia ter acesso aos documentos da gestão do risco, para avaliação dos novos produtos para a grade de programação.

Renata disse que a matriz de riscos ficará nos processos, é um instrumento para dar transparência e estará disponível não somente para a comissão editorial, mas também para outras comissões.

Eduardo acrescentou que, na norma que regulamenta a portaria, o diretor deve, bimestralmente, encaminhar os processos para a Diretoria Geral, tanto para Auditoria Interna. Como eles são ordenadores de despesas e da transparência no processo, a partir do momento em que cada um dos diretores tem representantes na comissão editorial, já há uma sinergia do que eles vão propor, se está vinculado ou não em relação à proposta que eles estão encaminhado para análise, uma vez que uma coisa está cruzada à outra. Dessa forma, começa a haver uma conexão entre os processos mais clara.

Eduardo perguntou à Auditora Martha se os relatórios da Matriz de Risco podem ser publicizados junto com os Relatórios Trimestrais e se podem ser disponibilizados no site.

Martha disse que não seria o caso, seria tratado na intranet e no âmbito dos conselheiros.

Eduardo agradeceu aos conselheiros pela aprovação do comitê e a implementação do sistema terá um prazo de adaptação de um mês.

O Presidente Gustavo e a Diretora Renata agradeceram a todos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Araújo Câmara, Assessor(a)**, em 21/09/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANELI WALESKA FALCI CARVALHO, Assessora**, em 22/09/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Guimarães Ferreira Junior, Empregado Público**, em 26/09/2023, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine do Carmo Luiz, Advogada**, em 29/09/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Silva Gomes, Diretor**, em 03/10/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Renault dos Santos, Diretora-Geral**, em 06/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendicino de Oliveira, Presidente**, em 06/10/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Correia Goncalves, Diretor**, em 17/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Assis Moreira, Diretora**, em 04/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Diniz Silva Neves, Chefe de Assessoria**, em 20/12/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72536430** e o código CRC **014B79DE**.

Referência: Processo nº 3150.01.0000047/2020-93

SEI nº 72536430